

Projeto de Lei nº 324/89

"Autoriza o chefe o executivo municipal alienar bens e contém outras providências";

A câmara municipal de Marabá, decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a negociar pelo melhor proposta, uma caminhonete C-10 chevrolet, ano de fabricação 1978, placa OM 4631, a álcool.

ART. 2º - Os recursos financeiros resultantes da venda do veículo se destinará a aquisição de novos veículos para uso da municipalidade.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrá a conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam as disposições em contrário.

ART. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 15 de Maio de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosália Garcia de Melo